

PUBLICAÇÃO LEGAL

Art. 57. O Poder Executivo Municipal propiciará o apoio administrativo e os recursos necessários ao funcionamento do Conselho e à formação continuada dos Conselheiros Tutelares.

Art. 58. Incumbe ao Presidente e ao Secretário do Conselho Tutelar a gestão dos recursos orçamentários.

Parágrafo Único - Compete ainda ao Presidente e ao Secretário do Conselho Tutelar manter escrituração regular da aplicação dos recursos, à vista de qualquer interessado.

Art. 59. O Conselho Tutelar deverá prestar contas aos Poderes: Executivo e Legislativo.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. Anualmente, cada Conselho Tutelar apresentará aos Poderes: Executivo e Legislativo e, semestralmente ao CMDCA, relatório de suas atividades, acompanhado de informações referentes à situação da Criança e do Adolescente no Município.

Art. 61. No prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data desta Lei, o Município promoverá a adaptação de seus órgãos e programas às diretrizes ora estabelecidas.

Art. 62. O Poder Executivo mandará imprimir exemplares desta lei para distribuição às entidades de atendimento e de serviços à Criança e ao Adolescente, sindicatos e estabelecimentos escolares.

Art. 63. O Regimento interno do CMDCA abrangerá o regimento dos Conselhos Tutelares e será aprovado por Decreto do Prefeito Municipal, por proposta do CMDCA.

Art. 64. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis nº 1.210/96, 1.450/2004, 1.938/2010 e disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, 31 de março de 2015.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 020/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: Cestas básicas de alimentos para o Cras - Centro de Referência da Assistência Social.

PARTICIPANTES: Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda, CBMG Distribuidora Ltda. - Me e Dmille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

ADJUDICADO: Dmille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Valor unitário: R\$ 59,00

Valor global: R\$ 1.770,00.

Dotação orçamentária:

0901082440801205233903000000 2170

HOMOLOGAÇÃO: 31.03.2015.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 067/2014

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93

Origem: Licitação nº 023/2014.

Pregão Presencial nº 022/2014

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Flama Construções e Serviços Ltda.

OBJETO: 30.000 horas de prestação de serviços de limpeza e capinagem de vias urbanas, praças, estradas vicinais e de imóveis públicos.

Vigência anterior: 03.04.2014 a 02.04.2015.

Prazo aditivado: 12 meses.

Vigência aditivada: 03.04.2015 a 02.04.2016.

DATA DA ASSINATURA: 31.03.2015.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante

Flama Construções e Serviços Ltda. - Contratada

369	08.02.103020051.2.068/3.3.90.30
369	08.02.103020058.2.090/3.3.90.30
369	08.02.103020061.2.092/3.3.90.30
352	08.02.103020061.2.093/3.3.90.30
497	08.02.103040062.2.103/3.3.90.30
497	08.02.103040062.2.104/3.3.90.30
497	08.02.103050062.2.105/3.3.90.30
497	08.02.103050062.2.106/3.3.90.30
497	08.02.103050062.2.107/3.3.90.30
397	08.02.103020051.2.068/3.3.90.30

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

Angela Conceição Oliveira Pompeu
Secretária Municipal de Saúde
Ponta Grossa, 24 de março de 2015.